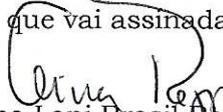
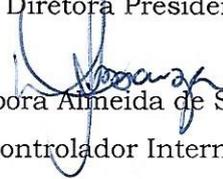


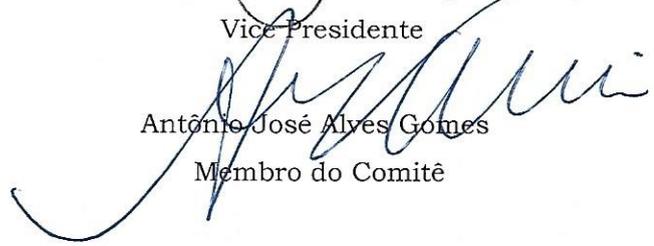
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove (2019), às 14:00 horas na sala da Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL, foi dado início à centésima sexagésima reunião Ordinária do Comitê de Investimento, presentes a Srt^a Gina Lani Brasil Reggiori – Diretora Presidente do PREVSUL, a Sr.^a Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira – Vice-Presidente do PREVSUL, o Sr. Antônio José Alves Gomes – Membro do Comitê, a Sr.^a Debora Almeida de Souza Kasemiro, Controladora Interna do PREVSUL. Dando início à sessão, foi passado aos pares, que conforme ofício anexado, o Instituto foi intimado a devolver com urgência no prazo de 03 (três) dias sob pena do sequestro das verbas nas contas do Prevsul o valor de R\$ 1.432.312,21 (hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e doze reais e vinte e um centavos) que deu entrada na conta do Instituto de 20/03/2019, através do Processo. Dando continuidade a Diretora Presidente coloca que pediu a contabilidade os demonstrativos comprovando que parte desse valor foi utilizado para pagamento da folha referente ao mês de 03/2019 e as despesas do PREVSUL, sobrando do valor R\$ 440.589,50 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Estamos passando toda essas informações para a Assessoria Jurídica para ver quais as providências que iremos tomar. Aproveito ainda a oportunidade para colocar que essa é a última reunião do Conselho na qual faço parte, como todos bem sabe, vamos aposentar, eu a Vice Presidente, e espero dias melhores para este Instituto com a nova gestão que irá assumir a partir de dia 01/05. E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião às 17:00 horas e para tudo constar, eu, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino o presente Ata que vai assinada por todos os presentes.


Gina Lani Brasil Reggiori
Diretora Presidente


Debora Almeida de S Kasemiro
Controlador Interno


Maria Teresa G. P. Nogueira
Vice Presidente


Antônio José Alves Gomes
Membro do Comitê

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Paraíba do Sul
Cartório da 2ª Vara
Alfredo da Costa Mattos Junior, 64 CEP: 25850-000 - Centro - Paraíba do Sul - RJ Tel.: (24)22637744 e-mail:
psu02vara@tjrj.jus.br



Plantão 24 Horas Processo Eletrônico

1027/2019/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: **0000305-29.2018.8.19.0040**

Classe/Assunto: Petição - Cível - Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar
Requerente: PREVSUL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL
Requerido: MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL

Pessoa a ser intimada: PREVSUL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL

Endereço: Rua Prefeito Bento Gonçalves Pereira, nº 583 - CEP: 25850-000 - Centro - Paraíba do Sul - RJ - Tel.: (24) 2263-2616

Finalidade: INTIMAÇÃO COM URGÊNCIA DA PARTE REQUERENTE, na pessoa de sua Rep. Legal, para devolução dos valores à conta judicial no PRAZO DE 03 (três) DIAS , SOB PENA DE SEQUESTRO DAS VERBAS, conforme determinado no despacho de fls.599/600, abaixo transcrito:

Despacho do Juiz: 1. Junte-se a manifestação do MP que aguarda no sistema e exclua-se o MP deste processo eis que sem interesse na demanda.2. Quanto ao ofício de resposta do Banco do Brasil de fls. 592, nada a prover neste momento eis que tão logo concedido o efeito suspensivo este juízo determinou, de forma diligente e urgente, o cumprimento da decisão recursal, o que não surtiu efeito prático eis que os levantamentos já haviam sido feitos. Assim, especialmente ao autor, determino a devolução dos valores à conta judicial no prazo de 03 dias sob pena de sequestro das verbas, ficando, assim no aguardo da decisão na via recursal. Intime-se com urgência.

O M.M. Dr.(a) Luiz Fernando Ferreira de Souza Filho do Cartório da 2ª Vara da Paraíba do Sul, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade de(o) Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 2019. Eu, _____ Cláudia Maria Simonis Lopes - Analista Judiciário - Matr. 01/20929, o digitei e eu _____ David Amaral de Paiva Lacet - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22082, o subscrevo.
Paraíba do Sul, 17 de abril de 2019.

David Amaral de Paiva Lacet Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22082
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4WYK.95V8.61R.MRTA2**

Este código pode ser verificado em www.tjrj.jus.br - Serviços - validação de documentos)

Resultado do mandado:

<input type="checkbox"/> POSITIVO	<input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO	<input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO
<input type="checkbox"/> NEGATIVO	<input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR	<input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
<input type="checkbox"/> CANCELADO	<input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA	<input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE

Caio Reppioni

